

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE SIMULADORES MÉDICOS DA MARCA LAERDAL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

**1.2. QUANTITATIVO**

1.2.1. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>Cricoid Stick Trainer  261-01001</b>	<b>Simulador de Cricotomia</b> Simulador com material em silicone, deverá conter marcos anatomicamente precisos, o pescoço deverá ser hiperestendido de forma que permite ao usuário determinar o local da incisão adequada, a traqueia no simulador deverá ser substituível, a inflação do pulmão simulado deve ser importante para que o usuário possa verificar a colocação correta. Deverá incluir com base, seis peles pescoço substituíveis, seis inserções traqueia adultos (quatro rígidos, duas soft), seis inserções traqueia criança (quatro rígida, duas soft), dois pulmões simulados, manual de instruções, e estojo rígido deverá oferecer, cinco anos de garantia.	2 unidades
2	<b>Chester Chest Advanced Branco  V2410</b>	<b>Torso para treinamento de acesso vascular por meio de dispositivo de longa duração</b> Modelo torso realista, com o braço direito removível, ideal para médicos e enfermeiros que precisam aprender e demonstrar competência no acesso vascular com dispositivos de longa duração: portocath implantados, cateteres venosos centrais, e cateteres centrais de inserção periférica. Deverá fornecer um cateter venoso central já colocado de forma	2 unidades

		operativa e outro cateter colocado num acesso secundário. As extremidades distais de cada cateter deverão estar conectadas cada uma com uma bolsa de sangue simulado. A veia jugular deverá estar ligeiramente elevada e com um orifício para a introdução de um cateter adicional, pelo qual é possível praticar as técnicas de ligaduras. Deverá conter acessórios como: peças Pele para reposição, Portocath, Cateter venoso central tunelizado, Cateter PICC Line, Cateter duplo lúmen, Cateter triplo lúmen, Portocath periférico, Sangue simulado mesma viscosidade do real, sangue simulado mesma viscosidade do real (galão).	
3	<p><b>Chest Drain &amp; Needle Compression Trainer</b></p> <p><b>LIM-60230</b></p>	<p><b>Simulador torso avançado para treinamento de drenagem torácica e decompressão por agulha</b></p> <p>Simulador avançado para inserção e fixação do dreno de tórax e decompressão por agulha; projetado para toracotomia cirúrgica assistida ou guiada e toracocentese. Deverá possuir módulos intercambiáveis para uma variedade de técnicas de inserção do dreno de tórax, incluindo técnicas de ultrassonografia. Deve permitir decompressão de pneumotórax hipertensivo por agulha; suporta ultrassom inserção guiada do dreno (tipo Seldinger), incluindo a inserção de agulha sob visão direta, e reconhecimento de ultrassons de estruturas torácicas; Abrir, ou cortar para inserção do dreno torácico: o reconhecimento da posição correta, incisão cirúrgica, dissecação através da parede torácica, perfuração de pleura e varredura com o dedo; Sutura de tubo de parede torácica. Deverá acompanhar, Par de pad's hemi-claviculares, Par de pad's hemi-axilares para drenagem guiada por US, Par de pad's hemi-axilares para drenagem torácica. Pacote com 12 costelas hemi-axilares para reposição, torso sem almofadas e mala de transporte.</p>	1 unidades

4	<p><b>Resusci Baby QCPR AW, wireless</b> <b>162-01260</b></p>	<p><b>Manequim lactente para treinamento de reanimação com análise da qualidade da RCP</b></p> <p>Manequim lactente, de corpo inteiro. Desenhado para treinamento realístico das técnicas PBLIS de acordo com as recomendações internacionais. Deverá possuir aplicativo gratuito que permite avaliar os parâmetros de performance da RCP e proporcionar o feedback em tempo real ao aluno / instrutor. Com capacidade para gerar obstrução da via aérea e permitir o treinamento da manobra de desengasgo. Deverá conter cabeça com vias aéreas com configuração que permita os participantes inserir dispositivos supraglóticos de forma que pratiquem a sequência ligada à intubação ET. Deverá conter o acessório de perna com acesso Intra ósseo, realista de forma que permita com que os participantes dominem as técnicas de Infusão intraóssea infantil. Deverá acompanhar o manequim: manequim de bebê recarregável com cabeça padrão, manequim de bebê recarregável com cabeça de intubação, (162-01260), Bulbo para pulso manual, Vias Aéreas Descartáveis, mala para transporte, vestimenta, manual de uso.</p>	1 unidade
5	<p><b>Resusci Junior QCPR 181-00150</b> + <b>Laerdal Monitor AHA (IE) with instructor tablet 550-02050</b> + <b>TruMonitor 1 year – 2 devices TruMon-001</b></p>	<p><b>Manequim infantil para treinamento de reanimação com análise da qualidade do RCP com monitor e cessão de uso dos programas (software)</b></p> <p>Manequim de corpo inteiro pediátrico p/ reanimação 3prox. pulmonar com feedback em tempo real, Manequim de corpo inteiro pediátrico p/ reanimação 3prox. pulmonar que simula uma criança de 3prox.. 7 anos e fisiologia e anatomia mediana e está desenhado para um treinamento realístico das técnicas PBLIS de acordo com as recomendações internacionais. Possui dispositivo que permita avaliar os parâmetros de performance da RCP e proporcionar o feedback em tempo real ao aluno / instrutor. Deve apresentar: Obstrução natural das vias aéreas;</p>	1 unidade de cada

	<p>Mandíbula móvel; Face removível; Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; Expansão do tórax por ventilação; Auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada); Marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo); Anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax; Simulação manual de pulso carotídeo; Fácil montagem e desmontagem dos braços e pernas; Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; Permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal, ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM); Fácil Remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas; Sensor para o posicionamento correto das mãos; compatível com as mais recentes diretrizes internacionais de RCP.</p> <p>Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo. Instalado gratuitamente em seu celular ou Tablet devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Deve acompanhar o produto: Manequim de corpo inteiro; 2 Vias Aéreas Descartáveis; 1 Lubrificante; mala para transporte; Vestimenta; um manual de uso.</p>	
--	--	--

6	<b>Little Baby QCPR Light</b>  <b>133-01050</b>	<p><b>Manequim Infantil para treinamento de obstrução de vias aéreas e primeiros socorros de engasgamento e RCP</b></p> <p>O manequim deve conter simulação de obstrução normal das vias aéreas; executar operações CPR padrão, incluir respiração artificial e compressão cardíaca externa e simular a expansão torácica durante a penetração das vias aéreas. Devera possuir design anatômico preciso, permitindo acesso ao esterno e costelas.</p>	5 unidades
7	<b>Laerdal Airway Management Trainer</b>  <b>25000033</b>	<p><b>Simulador Adulto para manejo de vias aéreas</b></p> <p>Simulador adulto para treinamento do manejo avançado das vias aéreas. Deve possuir anatomia realística e mobilidade do pescoço fidedigna. Permite manobra de Sellicke laringoespasma, compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e sonda endotraqueal; que permita intubação oral e nasal, deverá simular distensão estomacal e vômito. Deverá conter dispositivo audível em arcada dentária superior, apresentar expansão pulmonar durante a ventilação positiva e possibilidade de auscultar os pulmões para verificação correta do TOT, deverá permitir uso do laringoscópio, fibroscópio; e cânula para aspiração das vias aéreas. Possuir recurso para vômito. Deverá conter acessórios como: lubrificante via aérea, vômito simulado, reposição de via aérea, modelo de via aérea e fixador de tubo.</p>	2 unidades
8	<b>SimMan ALS Pardo Liveshock LLEAP In- Hosp (Laptop+AI O)</b> <b>235- 03150S2 + LLEAP Software</b>	<p><b>Manequim adulto, torso para treinamento SAV + cessão de uso de programa + assistência técnica + treinamento de uso</b></p> <p>Modelo adulto, corpo inteiro, desenhado para o treinamento do Suporte Avançado de Vida. Deverá permitir acesso artificial às vias aéreas, desfibrilação, monitorização, mudar as pupilas, sentir o pulso carotídeo e acesso venoso periférico no braço direito. Deverá apresentar unidade controladora de forma que possa tornar a simulação</p>	1 unidade de cada

	<p><b>License 400-01050 + SiMan ALS On-Site Installation 235-83050 + SimMan ALS Course Getting Started 235-EDGS100</b></p>	<p>interativa e responsiva, deverá atender as modalidades para Suporte Básico, Intermediário e Avançado. Deverá possuir adicional um monitor para realizar monitoramento integrado de pacientes e treinamento de desfibrilação, fornecer treinamento de ALS e BLS, medir o feedback de QCPR em tempo real, Reagir a mudanças nos sinais vitais, Interpretar ECGs, Realizar desfibrilação e ritmo; praticar as habilidades básicas necessárias para operar um ventilador pulmonar. O monitor devera: realizar Integração com manequins compatíveis com BLE (Resusci Anne QCPR); Interface Genérica, Zoll X, Mindray, Lifepak 15, entre outras (interface dos desfibriladores); Mais de 40 ritmos de ECGs; conjunto de investigação clínica para apresentar resultados de laboratório, raios-X, ultra-som e tomografia computadorizada; Capacidade de incluir obstrução das vias aéreas, secreções, laringoespasma; carregar imagens ou vídeos clínicos da galeria da câmera do seu dispositivo; recurso de tendência ao longo do tempo; variedade de modos de monitor com a capacidade de personalizar cores e layout. Deve acompanhar: licença de software, assistência técnica e treinamento para utilização</p>	
<p>9</p>	<p><b>Prompt Flex Birthing Simulador – Standart LIM-80100 + Prompt Flex Lower Legs (with Knee Joint Interface) LIM-80110 + Prompt Flex PPH</b></p>	<p><b>Pelve para treinamento da prática do parto + cessão de uso de programa + módulo de controle de hemorragia + módulo der apresentação cervical de pelve</b></p> <p>Simulador de parto que permiti ensinar as complexidades do parto. A pelve e o recém-nascido deve possuir múltiplas posições de modo que que permitem simular parto normal, com instrumentação, distorcia de ombro, parto em posição de quatro pontos, parto a vácuo, partos com fórceps: extração com tração e com rotação; extração da placenta. Recém-nascido com corpo articulado pesando 2,3 kg; fontanelas e linhas de sutura; clavículas e escápulas</p>	<p>1 unidade de cada</p>

	<b>Modulo LIM-80101 + Prompt Flex cervical Dilation and Effacement Model LIM-80102</b>	palpáveis; placenta com cordão desmontável; pelve materna com pernas móveis; semissentada; posição de litotomia; posição McRoberts; pele abdominal e perineal removíveis para visualizar as manobras internas e posicionamento fetal, pele de silicone com elasticidade durabilidade e musculatura perineal; Base desmontável com cintas de acondicionamento para fixação do simulador sobre uma mesa ou cama de parto ou paciente ator. O simulador deve possuir os seguintes acessórios: Membros Inferiores; módulo de hemorragia pós parto; módulo de apresentação fetal.	
--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento das atividades práticas desenvolvidas no curso de Medicina, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências clínicas, habilidades técnicas e tomada de decisão em ambiente seguro e controlado. A formação na área da saúde demanda a utilização de metodologias ativas de ensino, dentre as quais se destaca a simulação realística, que possibilita a reprodução de cenários clínicos complexos sem exposição de pacientes a riscos, contribuindo para o aperfeiçoamento do raciocínio clínico, do trabalho em equipe e da execução de procedimentos essenciais à prática médica.

Nesse contexto, a aquisição de simuladores médicos mostra-se imprescindível para atender às demandas acadêmicas, permitindo a ampliação da capacidade de treinamento, a padronização das atividades pedagógicas e a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

Ressalta-se que a solução pretendida apresenta compatibilidade com o parque tecnológico já existente na instituição, garantindo a integração dos equipamentos, a continuidade das metodologias de ensino adotadas e a otimização dos recursos públicos já investidos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a formação de profissionais mais qualificados, para a melhoria dos indicadores de qualidade do curso e para o fortalecimento das atividades acadêmicas desenvolvidas pela instituição.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de simuladores médicos de média e alta fidelidade, destinados à realização de atividades de simulação realística no curso de Medicina, compreendendo equipamentos, acessórios e soluções tecnológicas integradas, aptos a possibilitar o treinamento prático, a reprodução de cenários clínicos e a avaliação de desempenho dos discentes. Os equipamentos a serem adquiridos deverão apresentar elevado nível de fidelidade anatômica e funcional, permitindo a simulação de procedimentos clínicos e situações de atendimento em saúde, abrangendo diferentes níveis de complexidade, desde treinamentos básicos até cenários avançados de atendimento emergencial e hospitalar.

**3.2.** A solução contempla, ainda, a integração entre hardware e software, possibilitando o controle em tempo real das condições clínicas simuladas, a personalização de cenários, o monitoramento das intervenções realizadas e a análise estruturada do desempenho dos participantes.

**3.3.** A contratação compreende, dentre outros, os seguintes simuladores e equipamentos:

- Simuladores para treinamento de vias aéreas e procedimentos invasivos;
- Simuladores para treinamento em reanimação cardiopulmonar (adulto, pediátrico e neonatal), com sistemas de feedback em tempo real;
- Simuladores para procedimentos clínicos específicos, como acesso venoso, drenagem torácica e intervenções de emergência;
- Simuladores de alta fidelidade para reprodução de cenários clínicos complexos, com monitoramento multiparamétrico e integração com sistemas de controle;
- Simuladores voltados ao treinamento obstétrico, com possibilidade de simulação de parto e intercorrências.

**3.4.** Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – Possuir compatibilidade com o parque tecnológico já existente na instituição, permitindo integração com sistemas e equipamentos previamente adquiridos;

- II** – Dispor de recursos que possibilitem a simulação de cenários clínicos de forma dinâmica, com resposta às intervenções realizadas pelos usuários;
- III** – Permitir a avaliação objetiva de desempenho, por meio de sistemas de monitoramento, registro e análise das atividades realizadas durante as simulações;
- IV** – Apresentar qualidade construtiva, durabilidade e possibilidade de manutenção, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas;
- V** – Contar com suporte técnico, garantia e atualização de sistemas, conforme especificações do fabricante;
- VI** – Possibilitar a utilização em atividades de ensino, treinamento e avaliação, atendendo às metodologias pedagógicas adotadas pela instituição;
- VII** – Atender às diretrizes e boas práticas reconhecidas na área da saúde, especialmente no que se refere à simulação clínica e treinamento em procedimentos.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** A execução do objeto compreenderá o fornecimento, entrega e, quando aplicável, instalação e treinamento dos simuladores médicos adquiridos, observadas as condições específicas de cada item, conforme previsto na proposta comercial da Contratada e detalhamento constante do processo.

**4.2.** A entrega dos equipamentos será realizada diretamente pela empresa contratada, por meio de transporte próprio, no endereço indicado pela Contratante, em data previamente acordada entre as partes. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios, componentes, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

**4.3.** A instalação dos equipamentos será realizada apenas para os itens que contemplem tal serviço, conforme especificado na proposta da Contratada.

**4.4.** Especificamente, o item Simulador SimMan ALS Pardo Liveshock LLEAP In-hosp (código 235-03150S2) contará com serviço de instalação técnica, a ser realizado em momento posterior à entrega, mediante prévio agendamento entre as partes.

**4.5.** A instalação será executada por profissional técnico qualificado, com o objetivo de assegurar o correto funcionamento do equipamento, sua configuração inicial e integração ao ambiente de simulação da instituição.

**4.6.** Durante a instalação, será ministrado treinamento inicial de caráter operacional, abrangendo as funcionalidades básicas do simulador.

**4.7.** O treinamento especializado será realizado exclusivamente para o item SimMan ALS Pardo Liveshock LLEAP In-hosp (código 235-03150S2), conforme previsto na proposta da Contratada.

**4.8.** Esse treinamento ocorrerá em momento posterior à instalação, mediante prévio agendamento, e será destinado ao corpo docente e demais usuários indicados pela Contratante.

**4.9.** O objetivo do treinamento é capacitar os usuários quanto à utilização completa do simulador, incluindo:

- Operação do sistema;
- Utilização do software de simulação;
- Criação, configuração e execução de cenários clínicos;
- Exploração das funcionalidades avançadas do equipamento.

**4.10.** Os demais itens que compõem a solução não contemplam serviços de instalação técnica ou treinamento especializado, devendo ser entregues em condições plenas de uso, acompanhados de manuais e orientações necessárias à sua adequada utilização.

**4.11.** As etapas de entrega, instalação e treinamento deverão ocorrer em datas previamente acordadas entre as partes, de modo a não comprometer as atividades institucionais. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado:

- À verificação do pleno funcionamento dos equipamentos;
- À realização da instalação do item que a contempla;
- À execução do treinamento previsto, quando aplicável.

**4.12.** O descumprimento de quaisquer das etapas previstas implicará na não aceitação definitiva do objeto até a devida regularização pela Contratada.

## **5. ENQUADRAMENTO:**

A aquisição enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da natureza do objeto.

A solução pretendida envolve a aquisição de simuladores médicos de média e alta fidelidade que integram sistema tecnológico específico, composto por hardware, software e metodologia própria, cuja compatibilidade com o parque tecnológico já existente na instituição é essencial para a continuidade das atividades acadêmicas e para a padronização dos processos de ensino. Adicionalmente, verifica-se que a comercialização, instalação, suporte e manutenção dos referidos equipamentos no território nacional são realizados por empresa distribuidora exclusiva autorizada pelo fabricante, conforme documentação comprobatória constante dos autos, o que reforça a impossibilidade de competição. Ressalta-se que a inviabilidade de competição não decorre exclusivamente da condição de exclusividade comercial, mas também da inexistência de soluções equivalentes que atendam, de forma integrada, às necessidades técnicas, pedagógicas e operacionais da Administração.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, sendo a contratação direta a medida adequada para atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da legalidade.

## **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 a 163, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis. Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

**I** – Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II** – Multa, nos seguintes casos:

a) pelo atraso injustificado na execução do objeto;

b) pelo descumprimento de prazos estabelecidos para entrega, instalação ou treinamento, quando aplicável;

c) pela inexecução parcial ou total do contrato;

**III** – Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando caracterizadas as hipóteses previstas na legislação;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses de maior gravidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, sendo consideradas, para sua dosimetria, a natureza e a extensão do dano, a reincidência, a vantagem auferida e as circunstâncias do caso concreto.

**6.3.** O atraso injustificado na execução do objeto poderá caracterizar inexecução parcial ou total do contrato, a depender de sua extensão, ensejando a aplicação das sanções cabíveis.

## **7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**7.1.** A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, período no qual deverão ser integralmente executadas todas as obrigações assumidas pela Contratada.

**7.2.** O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) semanas, conforme proposta apresentada, contadas do recebimento do empenho ou instrumento equivalente. Após a entrega, deverão ser realizadas, quando aplicáveis, as etapas de instalação e treinamento, mediante prévio agendamento entre as partes, especialmente no que se refere ao simulador que contempla tais serviços.

**7.3.** A vigência contratual estabelecida considera não apenas o prazo de fornecimento dos equipamentos, mas também o período necessário para a completa execução dos serviços acessórios, incluindo instalação e capacitação dos usuários, de modo a assegurar o pleno funcionamento da solução contratada. O contrato poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA GARANTIA**

**8.1.** Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e quaisquer inconformidades que comprometam sua adequada utilização.

**8.2.** Durante o período de garantia, a Contratada deverá assegurar a assistência técnica necessária, incluindo reparo ou substituição de peças e componentes

defeituosos, sem ônus adicional para a Contratante. A garantia deverá contemplar suporte técnico adequado, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- 9.1.** Receber os equipamentos no local e prazo previamente acordados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- 9.2.** Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo disponibilização de espaço físico, infraestrutura e acesso às dependências da instituição para entrega, instalação e realização de treinamentos, quando aplicável;
- 9.3.** Designar formalmente fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento;
- 9.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 9.6.** Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal;
- 9.7.** Realizar o agendamento, em conjunto com a Contratada, das etapas de instalação e treinamento previstas, quando aplicável;
- 9.8.** Disponibilizar equipe técnica e/ou usuários para participação nos treinamentos previstos, especialmente no que se refere ao uso dos simuladores;
- 9.9.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Fornecer os equipamentos objeto da contratação em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo sua qualidade, integridade e pleno



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

funcionamento;

**10.2.** Realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Contratante, por meio de transporte próprio, no prazo estabelecido, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, manuais e componentes necessários;

**10.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários à execução do objeto;

**10.4.** Realizar, quando aplicável, a instalação técnica dos equipamentos, especialmente do simulador SimMan ALS Pardo Liveshock LLEAP In-hosp (código 235-03150S2), mediante prévio agendamento com a Contratante;

**10.5.** Assegurar que a instalação seja realizada por profissional qualificado, garantindo a correta configuração e funcionamento do equipamento;

**10.6.** Ministras, durante a instalação, treinamento inicial de caráter operacional, abrangendo as funcionalidades básicas do equipamento, quando aplicável;

**10.7.** Realizar treinamento especializado para o item que o contempla, mediante prévio agendamento, capacitando os usuários quanto à operação completa do simulador, incluindo utilização de software, criação e execução de cenários clínicos;

**10.8.** Prestar suporte técnico durante o período de garantia, assegurando a assistência necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos;

**10.9.** Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento;

**10.10.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Contratante, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos ou desconformidades;

**10.11.** Comunicar à Contratante, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

**10.12.** Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## **12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

*4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente*

*4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico,  
Laboratorial e Hospitalar  
Fichas das despesas: 041*

## **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** Carta de Exclusividade.

**13.1.1** Atestado de Exclusividade

### **13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.2.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;

**13.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**13.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.3.2.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

**13.3.3.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

### **13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data da contratação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

**13.4.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor Certidão negativa de falência e



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**13.4.3.** Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, devidamente formalizado por meio de aditivo contratual.

**14.2.** A empresa contratada será responsável pela confidencialidade das informações do órgão público a que tiver acesso durante a prestação dos serviços.

**14.3.** A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Autoridade Superiora Competente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Assis, 04 de maio de 2026.

Maria da Penha Belavenuta  
Coordenadora do curso de Medicina

Renata A. de Camargo Bittencourt  
Responsável pelo Laboratório

Ana Claudia Correia de Almeida  
Responsável pelo Laboratório

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Juliana S. De Nigris Batista  
Supervisora